

Parecer nº 188/88

Aprovado em 13/12/88 – Processo nº 40003.000024/88-22

Interessado: Associação Brasileira de Direito de Arena – ABDA

Assunto: Prestação de contas referente ao exercício financeiro de 1987 em cumprimento ao disposto no Art. 114 da Lei nº 5.988/73.

Relator: Conselheiro Francisco Soares Alvim Neto

Ementa

Verificado o cumprimento do disposto no artigo 114 da Lei nº 5.988/73, referente a 1987, arquive-se o processo.

I – Relatório

A Associação Brasileira de Direito de Arena-ABDA, apresentou a este Conselho, em 4 de abril do corrente ano, documentação relativa à prestação de contas de 1987, de acordo com o que determina o inciso III do Art. 114 da Lei nº 5.988/73.

Ao estudar os documentos, a COF constatou que deles constavam impropriedades e também a falta de cópias do parecer do Conselho Fiscal e da Ata da Assembléia Geral Ordinária que aprovara as contas. Pelo Ofício CNDA nº 277/88 de 12 de maio a COF solicitou à ABDA a correção de uns e o encaminhamento dos outros, solicitação reiterada em 17 de junho seguinte, pelo Ofício CNDA nº 373 e atendida pela ABDA, em 22 de junho.

Em 21 de julho, a COF oficiou à ABDA, às demais associações e ao ECAD, solicitando cópia do Balanço Geral do exercício de 1987, assinados pelo dirigente e o contador e o número de sua transcrição na página do Diário, com o propósito de verificar a leitura dos registros legais. A ABDA atendeu à solicitação em 29 de setembro.

II – Análise

A COF, sem tecer considerações de mérito e nos limites de suas atribuições, deu por completa a documentação, assegurando as condições para o CNDA atuar se for o caso, por força de eventual denúncia que coloque sob suspeição as informações prestadas, em conformidade com a orientação já aprovada pelo Senhor Vice-Presidente no Memo/COF nº 15/88, de 17 de julho do ano em curso (fls. 25 e 26).

Verificou-se ademais que, segundo as informações constantes da documentação, a ABDA apresentou o seguinte resultado em seu Balanço Geral correspondente ao exercício de 1987:

Déficit de Cz\$ 1.069.969,74

III – Voto

No sentido de se considerar cumprido o disposto no inciso III do artigo 114 da Lei nº 5.988/73. Pelo arquivamento.

Francisco Soares Alvim Neto
Conselheiro Relator

IV – Decisão do Colegiado

O Colegiado, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator.

Brasília, 13 de dezembro de 1988.

Luiz Gonzaga do Nascimento Júnior
Vice-Presidente em exercício

D.O.U. de 28.02.89 – Seção I, pág. 3042

verso a 3